RESOLUÇÃO Nº 538

de 08 de novembro de 2004

Altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.

Art. 1°..

O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 106.

As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas Segunda-Feira e Quarta Feira, com início as 08:00 horas e término às 10:00 horas.

Art. 2°..

O período da mudança será até o termino da presente Legislatura.

Art. 3°.. *Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2.004.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em